



REGULAMENTO 1º CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE - 2024

Data: 17/11/2024

Horário Largada: 9h

Local: Portal da RSF (Loteamento Marina Sunshine) – Campeche / Florianópolis-SC

I - DA PROMOÇÃO

Artigo 1o – A 1º CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, é organizada pelo **INSTITUTO IPE PARATLETAS CORREDORES**, sob coordenação técnica atleta e presidente do IPE o **Paulo Escobar**. O evento destina-se a comunidade em geral, em suas respectivas categorias, regularmente inscritos de acordo com regulamento da prova.

Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da sua largada), quando serão dadas as instruções finais. Esta prova, respeitando-se o contido neste regulamento, obedecem à Regra 240 da IAAF, ao Regulamento Geral de Corridas de Rua da CBAAt e às normas da Federação Catarinense de Atletismo. Protocolo de segurança, cumprirá rigorosamente as determinações e exigências das autoridades competentes municipais, estaduais e/ou federais para eventos de corrida de rua vigentes no período da prova.

II - DO OBJETIVO

Artigo 2o - 1º CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, promover a melhoria da qualidade de vida, valorizando a prática esportiva por meio da atividade física. Fazer inclusão de pessoas com deficiência na prática de esporte e arrecadar fundos para o I, para compra implementar expansão do projeto, e 50% do valor arrecadado será para compras de cestas básicas, para Rio Grande do Sul.

III - DA COMPETIÇÃO E PERCURSO

Artigo 3o - A CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, será realizada no dia 17 de novembro de 2024 no município de Florianópolis - SC, com percursos de 3 km (três quilômetros), e 6 km (seis quilômetros) de corrida e 3 km (três quilômetros) de caminhada, por atletas de ambos os sexos, adultos regularmente inscritos.

Artigo 4o - A largada está prevista para as 9hs (nove horas) do dia 17 de novembro de 2024, independente da condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas, avaliado pela Comissão Organizadora.

Artigo 5o - Quanto ao percurso, devem ser observadas as seguintes orientações:

- a. Será divulgado por meio do site do evento de maneira ilustrativa e poderá sofrer alterações devido a cuidados com a segurança dos participantes e negociações com os órgãos públicos;
- b. O local da largada e chegada da 1º CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, será Portal da RSF (Loteamento Marina Sunshine) – Campeche / Florianópolis-SC
- c. É obrigação do participante, ter o conhecimento do percurso em que está inscrito;



d. Os atletas deverão se manter exclusivamente na pista do percurso e respeitar a orientação dos staffs e coordenadores de prova;

e. Por se tratar de ruas de domínio público, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o evento com antecedência;

f. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando -se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento das provas. O descumprimento destas regras causará a desclassificação da atleta.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6o As inscrições serão realizadas pela Internet através do site, no período de 01 de junho de 2024 até 10 de novembro de 2024. Os valores das inscrições corresponderão aos descritos abaixo:

(Caminhada, 3km e 6km) - R\$ 80,00 + taxas

c. As vagas serão limitadas a 400 inscrições (Todas as Categorias, respeitando o percurso e a segurança do competidor.

d. Será concedido 50% no valor da inscrição para idosos (60 anos ou mais de idade, e PCD's) independentemente da categoria de inscrição, conforme preceituado na Lei Federal.

e. Artigo 7o - A entrega do kit atleta (camiseta, chip e número de peito) será feita em local a definir.

Data e Horário: 16/11/2024, das 13h00 às 18h00 (Sábado)

Parágrafo Primeiro - O atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora perderá o direito ao kit.

Parágrafo Segundo - No momento da retirada do KIT ATLETA, o responsável deverá conferir seus dados e o número de peito.

Parágrafo Terceiro - O fornecimento do número de peito a outrem implicará na desclassificação do participante inscrito.

Parágrafo Quarto - As camisetas são oferecidas como forma de cortesia e apoio a promoção de melhor organização do evento, identificação dos atletas e fortalecimento da Identidade Organizacional. Não haverá assim, a obrigatoriedade de disponibilização de estoque por tamanho no ato da entrega do kit.

Parágrafo Quinto - Para melhor padronização e identificação por parte da Comissão Organizadora e apoio técnico de segurança, orienta -se o uso da camiseta do evento.

Parágrafo Sexto - O uso do chip e do número de peito é obrigatório para participação na corrida.

Parágrafo Sétimo - A correta utilização do (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Oitavo - O atleta que participar da CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024 sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação e o mesmo será impedido de utilizar a área exclusiva para os atletas inscritos.



Parágrafo Nono – O Atleta poderá ter sua inscrição cancelada, em decorrência de atitudes e comportamentos antidesportivos ou se utilizado de má fé quanto a veracidade dos dados, bem como, ter sofrido punições pelos organizadores.

Artigo 8o - Na entrega do Kit, os atletas participantes deverão fornecer um documento pessoal com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, etc) podendo ser digital.

Artigo 9o - É sugerido aos participantes que cheguem ao local do evento com, pelo menos, 1h (uma hora) de antecedência da realização de sua prova.

V - DAS CONDIÇÕES DA PROVA

Artigo 10o - O número de peito da corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. A modificação ou rasura dos números acarretará desclassificação do atleta. Artigo 12o - O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

VI - DAS CATEGORIAS

Artigo 11o - A 1ª CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, é será composta pela Modalidade Corrida de Rua 3Km/6Km e Caminhada de 3km. As categorias dessa corrida serão: Categoria (geral e por faixa etária), masculino e feminino e Categorias de PCD's.

CLASSIFICAÇÃO GERAL 3km (Masculino/Feminino)

- 1º colocado – troféu
- 2º colocado – troféu
- 3º colocado – troféu
- 4º colocado – troféu
- 5º colocado – troféu

CLASSIFICAÇÃO GERAL 3KM PCD's (Masculino/Feminino)

- Haverá classificação dos 5 primeiros nesta categoria
- Cadeirantes (CAD)
- Visuais (DEV)
- Intelectuais (DI)

CLASSIFICAÇÃO DA CORRIDA 3K POR FAIXA ETÁRIA (Masculino/Feminino)

- Haverá classificação dos 3 primeiros por faixa etária nesta categoria.
- Faixa 1: 14 a 19 anos - troféu
- Faixa 2: 20 a 29 anos- troféu
- Faixa 3: 30 a 39 anos- troféu
- Faixa 4: 40 a 49 anos- troféu
- Faixa 5: 50 a 59 anos- troféu
- Faixa 6: 60 a 69 anos- troféu
- Faixa 7: 70 a 79 anos – troféu
- Faixa 8: 80 anos acima – troféu



CLASSIFICAÇÃO GERAL 6km (Masculino/Feminino)

- 1º colocado – troféu
- 2º colocado – troféu
- 3º colocado – troféu
- 4º colocado – troféu
- 5º colocado – troféu

CLASSIFICAÇÃO GERAL 6KM PCD's (Masculino/Feminino)

- Haverá classificação dos 5 primeiros nesta categoria
- Cadeirantes (CAD)
- Visuais (DEV)
- Intelectuais (DI)

CLASSIFICAÇÃO DA CORRIDA 6K POR FAIXA ETÁRIA (Masculino/Feminino)

Haverá classificação dos 3 primeiros por faixa etária nesta categoria.

- Faixa 1: 14 a 19 anos - troféu
- Faixa 2: 20 a 29 anos- troféu
- Faixa 3: 30 a 39 anos- troféu
- Faixa 4: 40 a 49 anos- troféu
- Faixa 5: 50 a 59 anos- troféu
- Faixa 6: 60 a 69 anos- troféu
- Faixa 7: 70 a 79 anos – troféu
- Faixa 8: 80 anos acima – troféu

VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 12o - A premiação desta corrida será assim distribuída:

- 1 - Os 05 (cinco) primeiros colocados – Categoria Geral 3km e 5Km (feminino e masculino) receberão troféu. Sendo considerado apenas o tempo bruto para a premiação mencionada.
- 2 - Os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria PCD's 3km e 5Km (masculino e feminino) receberão troféu. Sendo considerado apenas o tempo bruto para a premiação mencionada.
- 3 - Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria – faixa etária, (feminino e masculino) receberão troféu. Sendo considerado apenas o tempo líquido para a premiação mencionada.

Artigo 13o - Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

Artigo 14o - Todos os atletas devidamente inscritos e concluintes da 1ª CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, receberão medalha alusiva ao evento no término do percurso.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 15o - O Atleta poderá ser DESCLASSIFICADO nos seguintes casos:

- a. Cometer ato antidesportista, à exemplo de empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão;
- b. Largar ou colocar-se em local diferente daquele indicado pelos coordenadores de largada;
- c. Pular ou entrar em local sem a numeração correspondente àquele setor de largada;
- d. Não passarem pelos pontos de captação de tempo;
- e. Desobedecer aos coordenadores do evento em qualquer momento da prova;
- f. Fornecer o número e (ou) chip de participação para outro atleta;



g. Correr com número e (ou) chips trocado tanto para categoria feminina quanto masculina.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16o - A competição segue as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), salvo o disposto neste Regulamento.

Artigo 17o - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

Artigo 18o - O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

Artigo 19o - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, ao patrimônio público, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

Artigo 20o - Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento, bem como, declara que está em bom estado de saúde e capacidade atlética, e que não tem ciência de nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação, isentando assim, os organizadores de qualquer responsabilidade.

Artigo 21o - Ao participar da 1ª CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, o atleta cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pelo INSTITUTO INCLUSÃO PELO ESPORTE.

Artigo 22o - Ao participar da 1ª CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste Regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 23o - Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água.

Artigo 24o - A Comissão Organizadora poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle e na chegada, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transpondes (chips) estão sujeitos.

Parágrafo Único – No caso da ocorrência de ajustes dos resultados conforme o Artigo 28o, a Comissão Organizadora terá até 30 (Trinta) dias para divulgar os resultados corretos.

Artigo 25o - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.



Artigo 26o - Serão disponibilizados sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

Artigo 27o – O INSTITUTO IPE PARATLETAS CORREDORES, bem como seus parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais, equipamentos/acessórios ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

Artigo 28o - 1º CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024, utilizará como critério de cronometragem, o tempo líquido, assim definidos: Tempo Líquido: esse é o cronometrado pelo chip, desde o momento que o corredor passa pelo tapete localizado na largada, até o momento que cruza a linha de chegada. É exatamente o tempo que o atleta levou para completar o percurso (Categoria por Faixa Etária).

Parágrafo Primeiro: O atleta poderá realizar a largada da prova, no máximo, 10 (dez) minutos após a liberação da largada oficial.

Artigo 29o - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos para essas decisões.

Artigo 30o- Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Organização da CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024

Paulo Escobar

Presidente Instituto IPE

48 9183-1139

Paulo Demetrio

Vice-Presidente Instituto IPE

48 98809-4111

V2024 -V3 (20/10/2024).



ANEXO

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIROS

A presente autorização deve ser entregue no ato da retirada de kit juntamente com o comprovante de pagamento, conforme o Regulamento da **A 1º CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024**.

Todos os participantes que assinarem esta autorização concordam com o regulamento da prova e se responsabilizam pelo material retirado junto à organização.

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____,
de data de nascimento _____, regularmente inscrito na
1º CORRIDA PELA INCLUSÃO IPE 2024 na distância: () 3m () 6km (), autorizo
o(a) Sr.(a) _____, portador do RG
nº _____ e do CPF nº _____ a retirar meu kit.

Florianópolis, __ de _____ de 2024.

Assinatura do atleta inscrito